



Prefeitura do Município de Vargem

JUSTIFICATIVA PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A exigência de comprovação de capacidade técnica, por meio da apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, justifica-se pela necessidade de assegurar que a futura contratada possua experiência prévia na execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, especialmente considerando a complexidade e a criticidade da solução a ser implantada.

Trata-se de contratação que envolve a disponibilização de sistemas informatizados integrados de gestão pública, com múltiplos módulos interdependentes, incluindo conversão de dados, implantação, treinamento de usuários, suporte técnico contínuo e hospedagem em ambiente de datacenter, o que demanda conhecimento técnico especializado e experiência comprovada.

A exigência visa mitigar riscos à Administração Pública, evitando a contratação de empresas sem aptidão técnica suficiente, o que poderia comprometer a continuidade dos serviços públicos, a integridade das informações e o atendimento às exigências legais, notadamente aquelas relacionadas ao Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC).

Ressalta-se que a comprovação exigida limita-se à demonstração de execução de objeto de natureza similar, sem imposição de quantitativos mínimos ou restrições indevidas, em conformidade com o entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Súmulas 24 e 30), preservando-se, assim, a ampla competitividade do certame.

Dessa forma, a exigência mostra-se adequada, proporcional e necessária para garantir a seleção de proposta mais vantajosa e a adequada execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



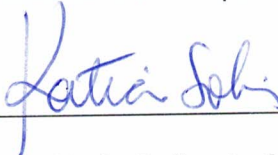
Claudio Donizetti Tavella Filho
Secretário Municipal de Educação



Tiago Luiz Nery da Silva
Secretário Municipal de Saúde



Karoline Fernanda Moreira
Secretária Municipal de Administração



Katia Belisario Solis
Secretaria Municipal de Assistência Social